



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 08 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 212

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 08 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 212

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.842/2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o próximo dia 07 de setembro é uma data comemorativa ao dia da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, feriado Nacional;

Considerando que o dia 08 de setembro, ocorrerá em uma sexta feira, intercalando o feriado comemorativo da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL com o final de semana (Sábado e Domingo), o que torna a prestação de serviços público seccionado;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público: e

Considerando finalmente que a suspensão do expediente nas repartições públicas Municipais propiciará aos servidores municipais um aproveitamento maior de lazer e convívio familiar, sem falar na economicidade em prol da Municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais. em seu expediente integral, no dia 08 de setembro do corrente ano (Sexta feira), em razão do feriado Nacional de 07 de setembro (Quinta feira), data comemorativa ao dia da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de interesse essencial

(cemitério, limpeza, coleta de lixo, segurança e saúde), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 01 de Setembro de 2017.

IZAEL ANTÔNIO FRNANDES/Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na data supra.

WALTER ZANETT

Secretário

Outros Atos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 060/2017.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviços de limpeza das ruas, avenidas e praças do perímetro urbano do município, compreendendo como varrição, capinagem, roçagem, poda e amontoamento para destinação final dos resíduos oriundos da execução dos serviços, visto a falta de mão de obra especializada na execução de referido serviço, e conforme solicitado pelo encarregado do setor de urbanismo, conforme descrito no termo de referência em anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes adjudicou e homologou o item do pregão e processo em epígrafe à empresa LIRA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA – ME, CNPJ: 26.951.398/0001-35. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.